LEI N.º 984/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R$ 148.970,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.003	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
06.003.27.812.0046.1.096	Construção de Pista de Skate Convênio SEDU n.º 567/2013		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 31782 Convênio SEDU Pista de Skate)	91.585,32
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres)	57.384,68
TOTAL			**148.970,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos Anexo I da LDO para o exercício de 2014 e no anexo II do PPA para os exercícios de 2014/2017.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas de Correntes**
1722.01.02.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA** (Fonte TCE 01000)...R$ 57.384,68
TOTAL GERAL	**R$ 57.384,68**

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**
2472.99.99.02.00	**Transferência do Convênio SEDU Nº 567 Pista de Skate** (Fonte TCE 31782).....R$ 91.585,32
TOTAL GERAL	**R$ 91.585,32**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 17 de setembro de 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 984/2014
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 2472.99.99.02.00 Transferências do Convênio SEDU Nº 567 Pista de Skate
FONTE DE RECURSO: 31782

I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2013	2º PERÍODO 2013	1º PERIODO 2014
2472.99.99.02.00 Transferências do Convênio SEDU Nº 567 Pista de Skate	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

A – 1º Período 2013 – 01 a 08/2013 **0,00**
B – 2º Período 2013 – 09 a 12/2013 **0,00**
C – 1º Período 2014 – 01 a 08/2014 **0,00**

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2013, dividido pelo 1º período 2012, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.014 = 0,00
---------- = Taxa de Incremento = 0,00
1º Período 2.013 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.013 Multiplicado pela Taxa de Incremento acrescentado o valor previsto para repasse da receita 2472.99.99.02.00 Transferências do Convênio SEDU Nº 567 Pista de Skate, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.014.

Arrecadação 2º Período 2.013 X Taxa de Incremento + Valor do Convênio SEDU Nº 567 Pista de Skate = Valor do Excesso

0,00 X 0,00 + 91.585,32 = 91.585,32

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.014	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.014	91.585,32
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.014	91.585,32
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2014	
(-)2472.99.99.02.00 Transferências do Convênio SEDU Nº 567 Pista de Skate	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	91.585,32
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	**91.585,32**

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 984/2014
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA
I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2013	2º PERIODO 2013	1º PERIODO 2014
1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	597.470,84	101.529,32	659.463,39
TOTAL	597.470,84	101.529,32	659.463,39

A – 1º Período 2013 – 01 a 08/2013 **597.470,84**
B – 2º Período 2013 – 09 e 12/2013 **101.529,32**
C – 1º Período 2014 – 01 a 08/2014 **659.463,39**

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO
- Arrecadação 1º Período 2014, dividido pelo 1º período 2013, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.014 = 659.463,39
---------- = Taxa de Incremento = 1,1037582855
1º Período 2.013 = 597.470,84

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- Arrecadação 2º período 2.013 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.014.

Arrecadação 2º Período 2.013 X Taxa de Incremento = Valor do Excesso
101.529,32 X 1,1037582855 = 112.063,82

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.014	659.463,39
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.014	112.063,82
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.014	771.527,21
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2014	
(-)1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	585.640,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	185.887,21
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO DECRETO 64 E 65/2014	95.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO PROJETO DE LEI 47/2014	10.000,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	**80.887,21**

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 984/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.003 DIVISÃO DE ESPORTES

Programa: Educação Fisica e Desportos

Objetivo: Desenvolver atividades de promoção ao esporte e do lazer no Município, observadas as diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento do Esporte Amador e visando a melhoria de vida da população.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Pista de Skate Convênio SEDU nº 567/2013	Global	G	Unidade	1	**2014**	**148.970,00**
Função: 27 – Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário						
Projeto 1.095 Construção de Pista de Skate Convênio SEDU nº 567/2013						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº. 984/2014

Plano Plurianual para o Período 2014/2017 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.003 DIVISÃO DE ESPORTES

Programa: Educação Fisica e Desportos

Objetivo: Desenvolver atividades de promoção ao esporte e do lazer no Município, observadas as diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento do Esporte Amador e visando a melhoria de vida da população.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Pista de Skate Convênio SEDU nº 567/2013	Global	G	Unidade	1	**2014**	148.970,00
				1	**2015**	0,00
				1	**2016**	0,00
				1	**2017**	0,00
				TOTAL		**148.970,00**
Função: 27 – Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário						
Projeto 1.095 Construção de Pista de Skate Convênio SEDU nº 567/2013						